



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0135471-02.2020.6.05.8000
INTERESSADO : SGA
ASSUNTO : Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sanitização e desinfecção predial

Decisão nº 1195749 / 2020 - PRE/DG/ASSED

Considerando Parecer da ASSED, documento n.º 1195469, e diante da informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da presente despesa, documento n.º 1195596, ratifico a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços no documento n.º 1195423, e desde que a demanda seja incluída no PLANCONT 2020 e observada recomendação constante do item 7 do parecer ASSED, documento n.º 1195711, com amparo no artigo 24, II, da Lei n.º 8666/93 autorizo a contratação da empresa ANTI-PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA, CNPJ 02.060.274/0001-00, no valor total de R\$ 8.932,66(oito mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

À SOF, para emissão de nota de empenho.

Após, à SGA, para demais providências.

Em 30 de julho de 2020.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 31/07/2020, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1195749** e o código CRC **15861ACF**.